



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 467/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da  
Escola de Educação Infantil da  
Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Escola Municipal de Educação Infantil de Campina do Simão, a qual será construída na Rua Padre Valentin Nogly, 226, Vila do Vieira, passa a denominar-se “**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZENI TEREZINHA DE FREITAS**”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina do Simão, em 03 de junho de 2014.

  
Laureci Miranda  
Prefeito Municipal

